



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 1/2025

O **Secretário-Executivo**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DO PARÁ** representado pelo seu Secretário de Fazenda, René de Oliveira e Sousa Júnior, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO de ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NOS MESES DE FEVEREIRO/2023 E MARÇO/2023 QUE CONCEDERAM OU ALTERARAM** benefícios fiscais **VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

O depósito foi efetuado **no dia 30 de março de 2023, com correção de planilha enviada no dia 27 de agosto de 2024**, via internet, por correio eletrônico, por meio do Ofício nº 168/23, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Pará declarou **no dia 8 de janeiro de 2025** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.000029/2024-16, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, por correio eletrônico, por meio do Ofício nº 168/23.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 1/2025.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

RENATA LARISSA SILVESTRE

Secretária-Executiva Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Renata Larissa Silvestre, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 14/01/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47484394** e o código CRC **09E54191**.